



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/04/2020

Jornal A.M.P.

Página 234

Edição 1982

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.942/20

Data 31.03.2020

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.950/20, de 11 de fevereiro de 2020	3.884/20, de 11 de fevereiro de 2020
1.951/20, de 11 de fevereiro de 2020	3.885/20, de 11 de fevereiro de 2020
1.952/20, de 11 de fevereiro de 2020	3.886/20, de 11 de fevereiro de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	3.896/20, de 19 de fevereiro de 2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

31 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal